

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA



Centro Judiciário de Métodos Consensuais de
Solução de Disputas de Rio Branco/AC – CEJUSC-JT
09 de Dezembro de 2025

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região



Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (RO/AC)

Corregedoria Regional
Rua Almirante Barroso, 600
Porto Velho, RO
Telefone (69) 3218-6392
<https://portal.trt14.jus.br/portal/>
corregedoria@trt14.jus.br

JUSTIÇA DO TRABALHO

Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região



Carlos Augusto Gomes Lôbo

Corregedor e Vice-Presidente do TRT da 14ª Região

Antonio César Coelho de Medeiros Pereira

Juiz Auxiliar da Corregedoria

Romário Pessoa de Oliveira

Secretário da Corregedoria

Herbert Rodrigues Lopes

Chefe do Núcleo de Atendimento e Acompanhamento de Magistrados

Ilton Sebastião Alves Pequeno

Chefe do Núcleo de Acompanhamento das Correções Regionais

Pedro Luiz Thaler Martini

Chefe da Seção de Análise e Suporte Jurídico

Aderson Rubim Ribeiro Junior

Chefe da Seção de Acompanhamento de Estágio Probatório de Magistrados

Rosembergue Batista Santos

Assistente

Djane Muniz Lobato

Assistente

Keite Crisóstomo Bezerra

Assistente

Ironey Rodrigues Távora

Assistente de Gabinete

Carlos Eduardo Melo Santana

Estagiário de Direito

Paulo Victor Moreira de Oliveira

Estagiário de Direito

JUSTIÇA DO TRABALHO



Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região

SUMÁRIO

I. APRESENTAÇÃO	
1. Jurisdição	05
2. Instalações Físicas	06
3. Atuação de Magistrados	06
3.1. Frequência dos(as) Magistrados(as) na Unidade	07
4. Servidores (as)/ Frequência/Carga de trabalho	08
4.1. Quadro de Servidores(as)	08
5. Audiências	09
5.1. Pauta de audiência	09
5.2. Audiências designadas e realizadas	10
5.2.1 Assinatura das Atas de Audiência	11
5.3. Audiências por Vara do Trabalho	11
6. Percentuais de conciliação	13
7. Valores dos acordos realizados	14
8. Aspectos comparativos	15
9. Semanas temáticas de conciliação e execução	16
9.1. XIII Semana Nacional da Execução Trabalhista	16
9.2 XVIII Semana Nacional de Conciliação/ CNJ	17
9.3. VII Semana Nacional de Conciliação Trabalhista	17
10. Constatações	18
10.1. Lançamentos no PJE	18
10.2. Atas de audiência	18
11. Meta Específica Para Justiça Do Trabalho	19
12. Compartilhamento De Experiências e Iniciativas Procedimentais	19
13. Responsabilidade Socioambiental e Sustentabilidade	20
14. Obrigatoriedade Da Utilização Do Sistema PJECOR	21
15. Registros Da Unidade	21
16. Recomendações Do Corregedor Regional	23
16.1. Recomendações à Unidade	23
16.2. Recomendações prescritivas	23
16.3. Providências pela Secretaria da Corregedoria	24
17. Agradecimento e Encerramento	24
18. Informações Pelo Gestor Do CEJUSC De Rio Branco/AC	24



Dia: 09/12/2025

Horário de início: 10 horas

Corregedor e Vice-Presidente do TRT 14ª Região:
Desembargador Carlos Augusto Gomes Lôbo

Em cumprimento às disposições legais e regimentais, às 10 horas, foram iniciados os trabalhos no Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Rio Branco/AC- CEJUSC-JT, relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital Nº 010/2025, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região Nº 4338/2025, em 27 de Outubro de 2025, na modalidade presencial, considerando o período de 08/06/2024 a 09/12/2025, com a participação do Juiz Auxiliar da Corregedoria, Antonio César Coelho de Medeiros Pereira, do Secretário da Corregedoria Regional, em Substituição, Ilton Sebastião Alves Pequeno, bem como do Assistente de Gabinete do Corregedor, Ironey Rodrigues Távora, além dos(as) servidores(as) da Secretaria da Corregedoria Regional, os(as) quais prestaram auxílio de forma remota.

A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao SINSJUSTRA, conforme expedientes anexos ao PJeCor nº 0000094-11.2025.2.00.0514.

A equipe correicional foi recepcionada remotamente pela Juíza do Trabalho que atualmente responde pelo CEJUSC - RBO, de forma cumulativa com a Vara do Trabalho de Buritis - RO, JANAÍNA SALLES RIGITANO, e pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade, exercentes da função de conciliadores(as). Registra-se a ausência justificada da Excelentíssima Juíza do Trabalho Supervisora do CEJUSC - RBO, DANIELE ADRIANA STANISLWSKI, em virtude do gozo de férias regulares no período de 30/11/2025 a 19/12/2025.

JURISDIÇÃO



1. JURISDIÇÃO

No período correicional, inicialmente, a jurisdição desta Unidade abrangia, além do Município sede – Rio Branco, os de Senador Guiomard, Porto Acre, Bujari e Capixaba, todos no Estado do Acre.

Com a implementação da Resolução Administrativa Nº 029, de 29 de abril de 2025, bem como da PORTARIA GP Nº 0795, DE 17 DE JUNHO DE 2025, a jurisdição desta Unidade passou a compreender, também, os municípios de Cruzeiro do Sul, Mâncio Lima, Rodrigues Alves, Porto Walter, Marechal Thaumaturgo, Epitaciolândia, Brasiléia, Assis Brasil, Xapuri, Feijó, Tarauacá, Jordão, Plácido de Castro, Acrelândia, Sena Madureira, Manoel Urbano e Santa Rosa do Purus, além dos distritos dessas localidades.



2. INSTALAÇÕES FÍSICAS

INSTALAÇÕES

A Unidade correcionada funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Benjamim Constant, nº 1121, nesta Capital. Destaca-se que as instalações físicas passaram por uma recente obra de revitalização e reforço estrutural que promoveu melhorias significativas no espaço, cuja inauguração ocorreu em 14 de novembro de 2025. Foram realizados a substituição do revestimento das fachadas, reforços em pilares e vigas, manutenção da cobertura, impermeabilização e nova pintura interna. A fachada também recebeu revestimento em ACM – um painel de alumínio composto, leve e resistente a intempéries.

As melhorias representam mais que uma renovação física: reforçam o compromisso do TRT-14 com um atendimento acessível, seguro e humanizado à população acreana.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

Atuação



No período avaliado pela Correição Ordinária, 01/05/2024 a 31/10/2025, foram registrados os afastamentos da Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI, Supervisora, conforme discriminado a seguir:

QUADRO 1

Afastamento	INÍCIO	FIM	Documento
Licença para tratamento de saúde	25/03/2024	05/06/2024	PROAD Nº 2921/2022
Licença à Gestante	06/06/2024	02/12/2024	PROAD Nº 3831/2024
Licença para tratamento de saúde	11/12/2024	25/12/2024	PROAD Nº 2921/2025
Férias (2024)	07/01/2025	15/02/2025	Proc. 000094-79.2023.5.14.0514 - ID Nº 4726658
Férias (2025-1)	14/09/2025 20/09/2025 20/10/2025	14/09/2025 03/10/2025 24/10/2025	Proc. 00137-79.2024.2.00.0514 - ID Nº 6404544

Ao longo do intervalo correcionado, constam as seguintes atuações dos(a) Magistrados(as) a seguir:



MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI	27/10/2023		SUPERVISORA	PORTARIA GP Nº 1420/2023 PORTARIA GP Nº 0081/2025
LUÍSA AZEVEDO BRUGNOLI RIBEIRO	01/05/2024 01/06/2024	31/05/2025 15/06/2024	RESPONDENDO	PORTARIA GP Nº 0391/2024 PORTARIA GP Nº 0513/2024
FERNANDO BLOS SUNARA	17/06/2024	20/06/2024	RESPONDENDO	PORTARIA GP Nº 0503/2024
POLLYANNA NUNES ARAÚJO	21/06/2024	26/06/2024	RESPONDENDO	PORTARIA GP Nº 0518/2024
VALTER HUGO DA NÓBREGA ARAÚJO	01/07/2024	11/07/2024	RESPONDENDO	PORTARIA GP Nº 0722/2024
DANIEL GONÇALVES DE MELO	12/07/2024	25/10/2024	RESPONDENDO	PORTARIAS GP Nº 0866/2024 e 1412/2024
TATIANE CASELLATO ROSALEM OLIVER	19/10/2024 01/12/2024 12/12/2024 01/01/2025 01/02/2025 14/09/2025 22/09/2025	30/11/2024 02/12/2024 31/12/2024 31/01/2025 15/02/2025 14/09/2025 03/10/2025	RESPONDENDO	PORTARIA GP Nº 1185/2024 PORTARIA GP Nº 1354/2024 PORTARIA GP Nº 1354/2024 PORTARIA GP Nº 1481/2024 PORTARIA GP Nº 0106/2025 PORTARIA CR Nº 124/2025 PORTARIA CR Nº 124/2025
JANAÍNA SALLES RIGITANO	20/10/2025	24/10/2025	RESPONDENDO	PORTARIA CR Nº 144/2025



3.1. FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) NA UNIDADE

O Art. 32, II, da CPGJT dispõe que é atribuição do Corregedor(a) Regional verificar a frequência do comparecimento do juiz(íza) titular, auxiliar e/ou substituto(a) na sede do Juízo.

A Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CPCGJT), atualizada pelo Provimento Nº 4 /GCGJT, de 26 de setembro de 2023, traz como inovação o item II do art. 19, o qual versa sobre a possibilidade de fixação de residência em localidade diversa da comarca, cuja permissão não isenta o(a) Magistrado(a) da obrigatoriedade de se fazer presente, em suas respectivas Unidades, com periodicidade mínima de 3 (três) dias úteis semanais. À propósito do tema, mister salientar que a frequência mínima de 3 (três) dias úteis na semana permanece mandatória nas hipóteses de feriados regimentais, municipais, estaduais e/ou federais, quando assim, no quantitativo remanescente, for possível.

Com fulcro na Resolução Administrativa deste Regional Nº 010, de 28 de fevereiro de 2023, a qual dispõe sobre a atuação presencial dos(as) juízes(ízas), a realização das audiências nas unidades judiciárias de 1º grau, e dá outras providências, bem como suas alterações subsequentes, resultou regulamentada a agenda dos(as) dirigentes e Juízes(ízas) dos Regionais, inclusive, no que diz respeito aos(as) Magistrados(as) volantes.

OBRIGATORIEDADE DE FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS(AS) EM SUAS UNIDADES, NO MÍNIMO, EM 3 DIAS ÚTEIS SEMANAL.

Assim, conforme deliberações ocorridas no PJeCor Nº 000032-39.2023.2.00.0514 (ID 2703006), estendeu a obrigatoriedade de comparecimento aos(as) Juízes(as) em atividade judicial ou administrativa, com exceção do(a) dirigente da entidade representativa de classe; dos(as) cedidos(as) a outros órgãos e dos(as) submetidos(as) ao regime especial de trabalho autorizados(as) pelo Tribunal Pleno (Resolução do CNJ Nº 343/2020).

Frequência dos(as) magistrados(as)

À exceção da hipótese acima, permanece a obrigatoriedade da presença física do(a) Juiz(íza) na Unidade Judiciária a que esteja vinculado(a) em, no mínimo, 3 (três) dias úteis semanais, a incluir os(as) volantes, conforme as diretrizes estabelecidas no PJeCOR Nº 0000032-39.2023.2.00.0514.

Nesse contexto, até o dia 20 (vinte) de cada mês, à exceção daqueles(as) submetidos(as) ao regime especial de trabalho autorizado pela Presidência (Resolução do CNJ Nº 343/2020); do(a) dirigente da entidade representativa de classe e dos(as) cedidos(as) a outros órgãos (Resolução Administrativa Nº 093, de 20 de julho de 2023), deverão alimentar a ferramenta eletrônica institucional de forma a disponibilizar a agenda de comparecimento do mês subsequente, cujo teor é publicado, a tempo e modo, no sítio deste Tribunal.

Em consulta aos registros pertinentes, relativos à Magistrada da unidade, destaca-se a dispensa de apresentação de agenda de comparecimento presencial, tendo em vista a concessão de condição especial de trabalho à Magistrada Supervisora, DANIELE ADRIANA STANISLOWSK, na modalidade de teletrabalho, na forma do Proad Nº 2309/2025 (Portaria GP Nº 1056/2025).

Registra-se, por oportuno, que tramitou neste Regional o PjeCor Nº 0000032-39.2023.2.00.0514, contendo proposta de regulamentação, a qual, levada à apreciação do Tribunal Pleno, resultou, à unanimidade, a revogação do Art. 1º, § 4º, da Resolução Administrativa Nº 124, de 19 de outubro de 2023, o qual dispunha acerca das hipóteses de ausência de informação em agenda de(as) Magistrados(as) e suas implicações.

No concernente à residência, em consulta ao PjeCor de Nº 0000042-20.2022.2.00.0514, utilizado para o referido controle, acrescido de informações da Unidade, verificou-se que a Magistrada possui autorização para realizar audiências fora da circunscrição durante o período da concessão de condições especiais de trabalho, nos termos da Portaria GP Nº 1056/2025.

4. SERVIDORES(AS)/FREQUÊNCIA / CARGA DE TRABALHO



4.1 QUADRO DE SERVIDORES(AS)

Com a implementação da Resolução Administrativa Nº 031, de 29 de abril de 2025, bem como da PORTARIA GP Nº 0795, DE 17 DE JUNHO DE 2025, a estrutura organizacional do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Rio Branco/AC- CEJUSC-JT, passou a contar com o seguinte quadro de pessoal:



Quadro de servidores

QUADRO 2

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO		MODALIDADE
JOAQUIM VALDECI DE OLIVEIRA NETO	ANALISTA JUDICIÁRIO, AREA JUDICIÁRIA	CONCILIADOR	FC-5	PRESENCIAL
CHRISTIANE DA ROCHA BATISTA NEVES	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	CONCILIADOR	FC-5	TELETRABALHO
DANILO LOPES DA SILVA FILHO	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	CONCILIADOR	FC-5	PRESENCIAL
VILMAR LUIZ ANSILIERO	TÉCNICO JUDICIÁRIO, AREA ADMINISTRATIVA	CONCILIADOR	FC-5	PRESENCIAL

Durante os trabalhos correcionais, estavam presentes todos(as) os(as) servidores(as), fazendo-se ausente aquele em regime de teletrabalho.

5. AUDIÊNCIAS

Audiências



Nos termos do Art. 32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana nos quais se realizam audiências. Ademais, a teor do disposto nos Arts. 841 e 849 da CLT e, em caráter pedagógico, elucida-se que a liberdade para a organização da pauta deve estar vinculada a critérios de ponderação.

Tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, no âmbito da Justiça do Trabalho, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar, nos termos do Art. 5º, LXXVIII, da CF/88, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade devem ser evitadas, na medida do possível, assim como as sucessivas redesignações de audiências, com o propósito de manutenção da qualidade e celeridade da prestação jurisdicional, o que vem sendo regularmente observado pela unidade correicionada.

5.1 PAUTA DE AUDIÊNCIAS



De acordo com a informação prestada pela Unidade, são 32 (trinta e dois) horários disponibilizados, por dia, de segunda à sexta-feira. Todas as Varas da capital e interior tem acesso e marcam as audiências diretamente no PJe. O CEJUSC de Rio Branco conta, atualmente, com 04 (quatro) conciliadores. Cada um realizando 08 (oito) audiências diárias de segunda à sexta feira, no intervalo de 30 minutos cada.

Verificou-se que, com a recepção pelo CEJUSC de Rio Branco das audiências de conciliação das Varas do Trabalho do interior do estado ampliou-se o quantitativo de solenidades diariamente realizadas, não obstante, o número de servidores e estagiários se mantiveram inalterados.

Some-se a isso a recomendação desta Corregedoria Regional no sentido de manter uma remessa equânime de processos entre todo as unidades o que implicará previsível aumento da quantidade de audiências.

5.2 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS



O número de audiências designadas, especificamente no período de apuração no e-gestão (01/05/2024 a 31/10/2025), foi de 7.208 (sete mil duzentas e oito), das quais o CEJUSC realizou 6.351 (seis mil trezentas e cinquenta e uma) sessões de conciliação, sendo 5.140 (cinco mil cento e quarenta) na fase de conhecimento, 292 (duzentas e noventa e duas) na de liquidação e 919 (novecentas e dezenove) na de execução.

AUDIÊNCIAS REALIZADAS



Analizados os dados estatísticos, observa-se a realização de uma média mensal de 352 (trezentas e cinquenta e duas) audiências, indicador inferior ao aferido na correição pretérita, quando a média fora de 387 (trezentos e oitenta e sete) audiências/mês.

Verifica-se dos dados acima que no período ora em correição, das 7.208 (sete mil duzentas e oito) audiências designadas, 856 (oitocentas e cinquenta e seis) não se realizaram, equação que demonstra a frustração de 11,87% (onze vírgula oitenta e sete por cento) de audiências designadas e não realizadas. Tais indicadores demonstram um pequeno acréscimo quando comparados ao período analisado na correição pretérita, cujo indicador fora de 10,89% (dez vírgula oitenta e nove).

Atualmente, o prazo médio para inclusão dos processos em pauta é de 15 dias, contados a partir da distribuição até a realização da primeira audiência.



5.2.1 ASSINATURA DAS ATAS DE AUDIÊNCIAS

Após análise, por amostragem, nos processos ns. 0000639-81.2025.5.14.0404 - audiência realizada em 29/09/2025, 0000521-08.2025.5.14.0404 - audiência realizada em 17/07/2025, 0000325-38.2025.5.14.0404 - audiência realizada em 24/06/2025, 0000623-36.2025.5.14.0402 - audiência realizada em 22/09/2025, 0000153-05.2025.5.14.0402 - audiência realizada em 19/03/2025 e 0000296-91.2025.5.14.0402 - audiência realizada em 25/04/2025, verificou-se que as atas de audiências são assinadas no mesmo dia da realização da solenidade.

5.3 AUDIÊNCIAS POR VARA DO TRABALHO



No período consolidado de apuração dos dados (01/05/2024 a 31/10/2025), verificou-se o seguinte quantitativo de audiências por Unidade:

QUADRO 3

	Audiências	Média Mensal (18 meses)
1a Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	1.445	80,27
2a Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	1.283	71,27
3a Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	1.484	82,44
4a Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	1.389	77,16
Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC	204	11,33
Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC	216	12,00
Vara do Trabalho de Feijó/AC	6	0,33
Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC	197	10,94
Vara do Trabalho de Sena Madureira/AC	127	7,05

Dos dados supra, correspondentes às 09 (nove) Varas do Trabalho do Acre, observa-se, uma variação de quantidades de audiências realizadas com relação as Varas da Capital, notando-se uma significativa melhora quando comparada a correição pretérita, a revelar salutar empenho das Unidades demandantes do CEJUSC local.

No período que antecede a equalização da força de trabalho (01/05/2024 a 31/05/2025), destaca-se que o CEJUSC/RBO atendia tão somente às Varas de Rio Branco. A ampliação territorial da Unidade para todas as Varas do estado do Acre ocorreu com a publicação da PORTARIA GP Nº 0795, DE 17 DE JUNHO DE 2025. Isso posto, verificou-se o seguinte quantitativo de audiências por Unidade no referido período:

QUADRO 4

	Audiências	Média Mensal (13 meses)
1a Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	1.024	78,76
2a Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	915	70,38
3a Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	1.041	80,07
4a Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	957	73,61

No período posterior à equalização da força de trabalho (01/06/2025 a 31/10/2025), verificou-se o seguinte quantitativo de audiências por Unidade:

QUADRO 5

	Audiências	Média Mensal (5 meses)
1a Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	421	84,20
2a Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	368	73,60
3a Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	443	88,60
4a Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	432	86,40
Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC	204	40,08
Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC	216	43,20
Vara do Trabalho de Feijó/AC	6	1,2
Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC	197	39,40
Vara do Trabalho de Sena Madureira/AC	127	25,40



É importante registrar que, havendo identidade na distribuição de processos entre as Varas do Acre, e considerando a jurisdição ampliada após a equalização da força de trabalho, torna-se necessário assegurar equivalência mensal na quantidade de processos encaminhados pelas Varas ao CEJUSC-Rio Branco, principalmente daqueles que a conciliação se mostra possível.

Para viabilizar essa igualdade, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhará a recomendação às Varas do Polo Regional de Rio Branco.

Outrossim, outro aspecto a ser abordado constitui de se incentivar uma cultura conciliatória nos processos de execução, a fim de que uma quantidade maior de demandas sejam解决adas consensualmente e de forma mais célere. Nesse contexto, a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhará às Varas integrantes do Polo recomendação no sentido de que encaminhem, também, processos em fase de execução ao CEJUSC-Rio Branco para tentativa de conciliação, sempre que esse procedimento parecer viável.

6. PERCENTUAIS DE CONCILIAÇÃO

CONCILIAÇÃO

Importante indicador estatístico, os percentuais de conciliação são regularmente aferidos durante as correições ordinárias realizadas nas Varas do Trabalho, além de integrarem o glossário das Metas Nacionais do Poder Judiciário estabelecidas pelo CNJ, como forma de estímulo à autocomposição. O Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (Cejusc) de Rio Branco/AC desempenha importante papel neste cenário, na medida em que, enquanto unidade conciliadora, gera impacto estatístico direto, tanto nos indicadores do Tribunal como das Varas das respectivas Capitais e interior sob jurisdição deste Regional.

Durante o período correcionado (01/05/2024 a 31/10/2025), com base nos dados estatísticos disponíveis, apurou-se o seguinte:

QUADRO 6

	Audiências	Conciliações	Percentual de Conciliação
1a Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	1.445	333	23,04%
2a Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	1.283	329	25,64%
3a Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	1.484	392	26,42%
4a Vara do Trabalho de Rio Branco/AC	1.389	293	21,09%
Vara do Trabalho de Cruzeiro do Sul/AC	204	42	20,59%
Vara do Trabalho de Epitaciolândia/AC	216	42	19,44%
Vara do Trabalho de Feijó/AC	6	1	16,67%

Vara do Trabalho de Feijó/AC	6	1	16,67%
Vara do Trabalho de Plácido de Castro/AC	197	29	14,72%
Vara do Trabalho de Sena Madureira/AC	127	20	15,75%
Totais	6.351	1.481	23,32%

Da leitura dos dados relativos às audiências efetivamente realizadas, o percentual médio de conciliações atingiu o patamar de 23,32%, num total de 1.481 conciliações homologadas, resultado inferior ao apurado na correição pretérita, quando apresentou o percentual de 30,61%.

7. VALORES DOS ACORDOS REALIZADOS

ACORDOS

Outro aspecto importante a ser avaliado diz respeito ao montante financeiro envolvido nos acordos homologados pelo CEJUSC, os quais revelam a efetividade da Justiça do Trabalho, em seu primordial papel social, contribuindo, ainda, para o crescimento da economia local. Com base nos dados apurados, seguem os valores discriminados:

QUADRO 7

Unidade Padrão	Audiências realizadas	Conciliados total	Índice de conciliação	Valor do acordo
1a Vara Rio Branco	1.445	333	23,04%	R\$ 14.202.582
2a Vara Rio Branco	1.283	329	25,64%	R\$ 6.998.445
3a Vara Rio Branco	1.484	392	26,42%	R\$ 11.492.847
4a Vara Rio Branco	1.389	293	21,09%	R\$ 5.458.859
Cruzeiro do Sul	204	42	20,59%	R\$ 473.494
Epitaciolândia	216	42	19,44%	R\$ 712.526
Feijó	6	1	16,67%	R\$ 7.100
Plácido de Castro	197	29	14,72%	R\$ 250.566
Sena Madureira	127	20	15,75%	R\$ 270.200

Audiências realizadas por unidade e mês



Unidade Padrão ● 1a Vara Rio Branco ● 2a Vara Rio Branco ● 3a Vara Rio Branco ● 4a Vara Rio Branco ● Cruzeiro do Sul ● Epitaciolândia ● Feijó ● Plácido de Castro ● Sena Madureira

Durante o período correcionado, considerando somente as 04 (quatro) varas da Capital, a Unidade celebrou acordos que totalizam a soma de R\$39.814.627,00 (trinta e nove milhões, oitocentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e sete reais), montante que, a se considerar a média mensal (num total de dezoito meses), resulta no importe de R\$ 2.211.923,72 (dois milhões, duzentos e onze mil, novecentos e vinte e três reais e setenta e dois centavos)/mês, injetados na economia local.

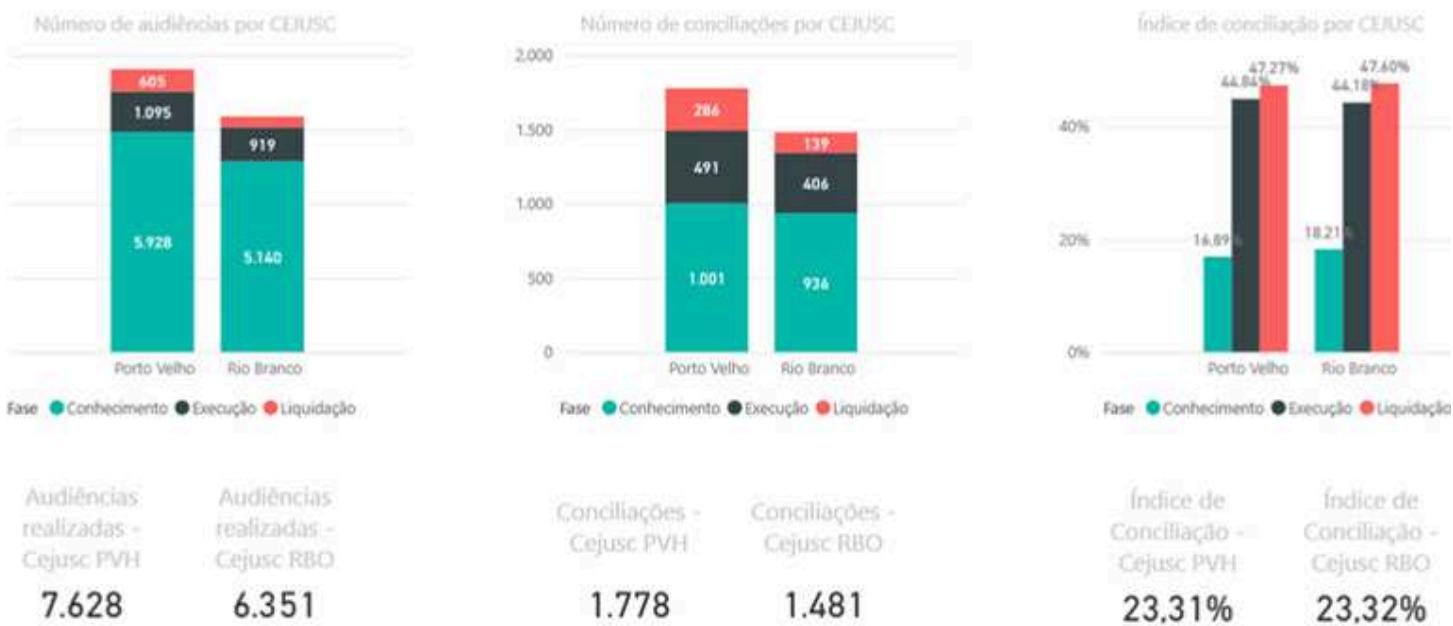
O valor apurado afigura-se superior ao montante apurado ao tempo da correição pretérita, o qual, naquela oportunidade, fora de R\$20.660.567,00 (vinte milhões, seiscentos e sessenta mil, quinhentos e sessenta e sete reais), em 10 (dez) meses. Tais dados, por sua vez, implicaram uma média mensal de R\$2.066.056,70 (dois milhões, sessenta e seis mil, cinquenta e seis reais e setenta centavos), mediana inferior à verificada na presente correição.



8. ASPECTOS COMPARATIVOS

Tendo-se em conta os dados coletados, a incluir o que vem sendo apontado nas últimas atas de correição pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e, fazendo-se um paralelo entre a Unidade Correcionada e o Cejusc de Rio Branco/AC, no período de 01/05/2024 a 31/10/2025, constata-se:

QUADRO 8



Conquanto os gráficos supra, disponibilizados no painel estatístico do portal do Regional, apresentem ligeiro desalinhamento expositivo (o que será objeto de recomendação ao final), de uma acurada análise de seus dados, verifica-se que, no interregno de 18 (dezoito) meses, o CEJUSC ora em correição realizou 6.351 (seis mil, trezentos e cinquenta e um) audiências, resultando a média mensal de 334 (trezentos e trinta e quatro) sessões. Dessas audiências resultaram 1.481 conciliações homologadas, as quais, por sua vez compuseram o índice de 23,32% de conciliação.



9. SEMANAS TEMÁTICAS DE CONCILIAÇÃO E EXECUÇÃO

Durante o interstício correcionado, houve realização de audiências de tentativa de conciliação, de forma concentrada, conforme se especifica a seguir.

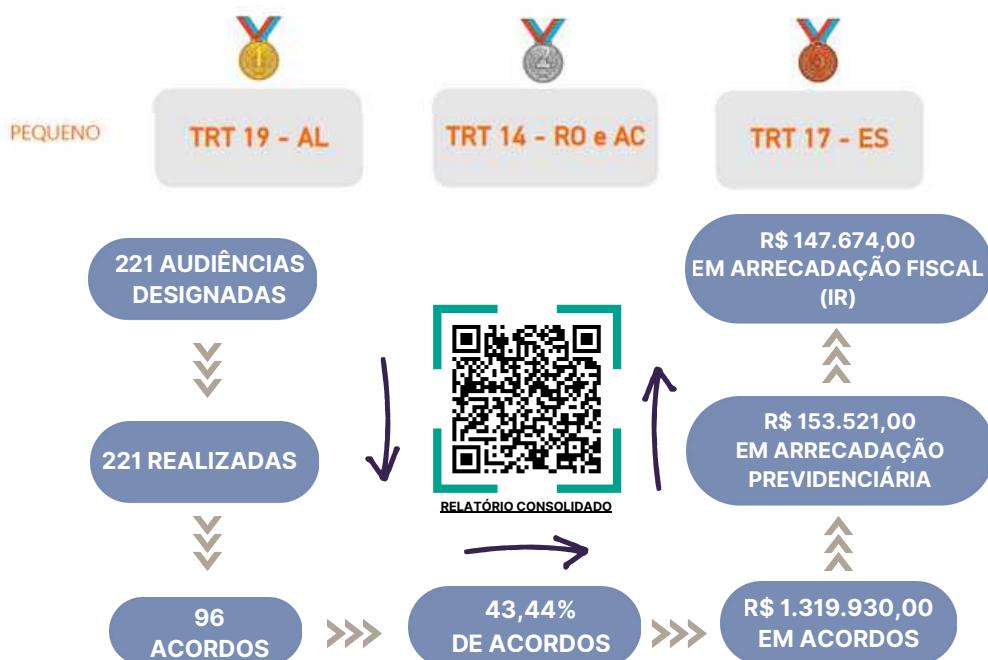
Tais eventos são de grande importância, não apenas diretamente para o(a) jurisdicionado(a) - destinatário(a) da Justiça do Trabalho - mas, também, por via reflexa, à economia local, considerando os elevados valores monetários movimentados.



9.1. XV SEMANA NACIONAL DA EXECUÇÃO TRABALHISTA

No período de 15/09/2025 a 19/09/2025 foi realizada a XV Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida anualmente pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), cujos indicadores da Unidade seguem abaixo reproduzidos:

RANKING DOS TRIBUNAIS POR PORTE



Constata-se que o CEJUSC-JT RIO BRANCO-AC, durante o evento, promoveu a realização de 221 audiências, resultando na homologação de 96 acordos, o que representa uma taxa de sucesso de 43,44% das 221 realizadas. O total resultante de acordos foi de R\$ 1.319.930,00, com uma arrecadação fiscal (IR) de R\$ 147.674,00 e uma arrecadação previdenciária de R\$ 153.521,00. Além disso, cabe destacar que o excelente desempenho da ação posicionou o TRT14 em segundo lugar dentre os tribunais de pequeno porte na referida semana.



9.2 XX SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO/ CNJ

No período compreendido entre 03/11/2025 a 07/11/2025, embora tenha sido realizada a XX Semana Nacional de Conciliação, promovida anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça, o resultado oficial ainda não foi divulgado. Entretanto, a Divisão de Estatística da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica do TRT14 realizou um acompanhamento preliminar, conforme dados abaixo:



O CEJUSC-JT RIO BRANCO - AC, durante o período, atendeu 646 pessoas e promoveu a realização de um total de 190 audiências (somando as fases de Conhecimento e Execução). Desse total, foram homologados 49 acordos, resultando em um montante acordado de R\$ 497.629,32. A maior parte desse resultado se concentrou na fase de Execução, que registrou 129 audiências realizadas, 36 acordos e R\$ 409.198,44 em valores acordados , enquanto a fase de Conhecimento registrou 61 audiências realizadas, 13 acordos e R\$ 88.430,88 em valores.



9.3. IX SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA

Realizada entre os dias 26/05/2025 e 30/05/2025, a Vice-Presidência do e. Tribunal Superior do Trabalho promoveu a IX Semana Nacional de Conciliação Trabalhista, contando com adesão da Unidade Correcionada, a qual apresentou os seguintes resultados:





Destaca-se a realização de 100% das audiências agendadas (192 realizadas), fato que beneficiou 705 pessoas. O índice de acordo consolidou-se em 38,02% (73 acordos), movimentando mais de R\$ 12,1 milhões em créditos trabalhistas. Esse resultado também garantiu o retorno de aproximadamente R\$ 1,5 milhão aos cofres públicos, somando-se as arrecadações previdenciárias (R\$ 660 mil) e fiscais (R\$ 875 mil).

10. CONSTATAÇÕES



Durante os trabalhos correcionais, além do quanto já analisado, a equipe da Secretaria da Corregedoria Regional constatou:



10.1. LANÇAMENTOS NO PJE

Nos processos a seguir relacionados, submetidos ao CEJUSC-JT, constatou-se, por amostragem, a exemplo dos autos números 0000488-94.2025.5.14.0411, 0000236-49.2025.5.14.0425 e 0000285-90.2025.5.14.0425, que os movimentos estatísticos são lançados corretamente no sistema PJe, nos moldes do quanto disposto nas normas pertinentes às regras de negócios do e-Gestão Nacional.



10.2. ATAS DE AUDIÊNCIA

Nos processos verificados, a exemplo dos feitos de números 0000789-08.2024.5.14.0401, 0000296-91.2025.5.14.0402 e 0000181-70.2025.5.14.0402, submetidos ao CEJUSC, há uma padronização das atas de audiência, inclusive, no tocante ao cabeçalho, a indicar que a solenidade foi realizada na respectiva Unidade.

Chegou ao conhecimento desta Corregedoria a alegada existência de alterações da redação de atas de audiência, precisamente daquelas que foram encerradas pela ausência injustificada do reclamante, que implicaram no arquivamento do feito e, com a chegada, embora intempestiva do autor, passou-se a construir nova redação, desconsiderando o quanto redigido e decidido anteriormente.

Outrossim, de que existiram, após o encerramento da solenidade, alegados ajustes na redação da ata, com o intuito de aperfeiçoá-la.

Recomenda o Excelentíssimo Corregedor que as atas de audiência descrevam, fidedignamente, os fatos e decisões havidos durante a solenidade, evitando a alteração posterior de sua redação, embora para ajustes pontuais, principalmente sem a presença das partes.



11. META ESPECÍFICA PARA JUSTIÇA DO TRABALHO

Oportuno destacar que os(as) Presidentes ou Representantes dos Tribunais do país, reunidos nos dias 02 e 03 de dezembro de 2024, durante o 18º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram Metas Específicas dirigidas ao Judiciário Brasileiro para cumprimento ao longo do ano de 2025.

Ressalta-se que foi definida meta específica de promoção à saúde de magistrados(as) e servidores(as), a partir da realização de exames periódicos [15% dos(as) magistrados(as) e 15% dos(as) servidores(as)], além da necessidade de a promoção de pelo menos 3 (três) ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde do ano anterior ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmo do ano anterior;

Em relação a Cejusc Rio Branco/AC, manifestou a CAS, que somente a conciliadora Christiane da Rocha Batista Neves realizou os exames periódicos.

Diante das informações prestadas impõe-se recomendar que seja promovida a realização dos exames dos(as) demais servidores(as), com o devido encaminhamento à CAS, tendo em mira não apenas o cumprimento da Meta 10 do CNJ, mas, sobretudo, no intuito de se preservar a sanidade física e mental do seu quadro lotacional.

12 - COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correcionadas, com vistas ao compartilhamento das iniciativas e ao fortalecimento do cumprimento da missão. Neste interim a Unidade prestou as seguintes informações:

“O CEJUSC/Rio Branco desenvolveu, ao longo do período correionado, um conjunto de práticas e iniciativas procedimentais que se mostraram, necessárias para garantia dos serviços, considerando o aumento da demanda com a inclusão das varas do interior do estado após a equalização da força de trabalho. Destacam-se:

1. Ampliação do número de audiências diárias

Com o objetivo de atender à demanda decorrente da equalização das varas e ampliar a capacidade de atendimento do CEJUSC, a unidade implementou a redução do intervalo entre audiências, passando de sessões realizadas a cada 1 (uma) hora para o modelo atual, com audiências a cada 30 (trinta) minutos.

2. Mapeamento das empresas com maior potencial conciliatório

Foi elaborada planilha estatística própria para identificar as empresas que tradicionalmente mais celebram acordos no CEJUSC/RBO.

A partir desse levantamento, há planejamento para utilização dos serviços de estatística do Tribunal a fim de identificar empresas com grande volume de processos nas fases de execução e liquidação, permitindo convocações dirigidas e estratégias de pautas específicas.



3. Estratégias de diálogo com empresas que dificultam a fase executória

O CEJUSC/RBO tem desenvolvido atuação dialogada com empresas responsáveis por travamentos relevantes na execução.

Destaca-se o caso da LIQ CORP, com a qual foram realizadas reuniões e interlocuções qualificadas, culminando em 96 (noventa e seis) acordos somente durante a Semana Nacional de Conciliação, impacto expressivo para redução do passivo das varas.

4. Planejamento conciliatório para grandes devedores

Está em curso tratativa institucional para realização de mutirão específico com o grupo ACRECAP, previsto para o próximo exercício.

A execução dependerá da disponibilização, pelo grupo econômico, dos dados necessários para identificação dos processos aptos à conciliação e consequente formação de pauta concentrada.

5. Diálogos interinstitucionais em processos estruturais

A unidade realizou, no período, diversas iniciativas de diálogo interinstitucional, incluindo audiências públicas e reuniões técnicas, voltadas à construção de soluções consensuais em processos estruturais complexos.

Destaca-se, sobretudo, o acordo celebrado nos autos do processo N° 0010122-33.2014.5.14.0401 - execução de TAC, envolvendo o Ministério Público do Trabalho, o Estado do Acre e o Estado do Acre que já tramitava na vara há mais de 10 anos, com definição de obrigações alternativas, sem necessidade de precatório, garantindo efetividade ao TAC e aperfeiçoando a gestão de políticas públicas.



13. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

RESPONSABILIDADE

Considerando a Resolução Administrativa N° 54/2022, que instituiu a Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade, Programas Sociais, de Iniciativas Nacionais e Gestão de Projetos, subordinada à Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, esta Corregedoria tem avaliado a participação das Unidades neste particular.



Indagada a respeito, a Unidade relatou o seguinte: “Durante significativa parte do período correicionado, o Fórum Trabalhista de Rio Branco permaneceu fechado em razão de reforma estrutural, circunstância que resultou na inexistência de consumo de energia elétrica, telefonia interna, água encanada, utilização de copos descartáveis ou realização de impressões no âmbito do CEJUSC.

Nos períodos anterior e posterior ao fechamento da unidade, o CEJUSC/Rio Branco manteve práticas contínuas de racionalização de recursos, destacando-se:

- **Adoção integral do meio digital**, não havendo uso de papel nas atividades rotineiras do Centro;
- **Utilização de canecas** e recipientes próprios por magistrada, servidores e estagiários, evitando o consumo de copos descartáveis;
- **Uso restrito da telefonia**, limitado ao recebimento de chamadas externas indispensáveis ao atendimento do público;
- **Ausência de utilização de veículos oficiais ou combustível** para a execução das atividades do CEJUSC, considerando que todas as audiências e atendimentos são realizados de forma telepresencial ou presencial dentro das dependências do Fórum;
- **Compromisso institucional com práticas sustentáveis**, alinhado às diretrizes de ecoeficiência e de redução do impacto ambiental no serviço público.”



14. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJECOR

O sistema PJecor, instituído por meio do Provimento CNJ n. 102/2020 e com uso regulamentado, no âmbito deste Tribunal, pela Resolução Administrativa n. 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Consultada, a Unidade informou que “*o acesso ao sistema PJecor é realizado sempre que necessário, especialmente para o cumprimento de demandas específicas da Corregedoria e para consulta ou atualização de informações correlatas às atividades do CEJUSC/Rio Branco.*

Ainda que o volume de atos que exijam intervenção direta no PJecor não seja elevado na rotina administrativa do Centro, a unidade mantém acesso orientado por necessidade operacional, assegurando que todas as solicitações, comunicações ou registros exigidos pelo sistema sejam devidamente atendidos dentro dos prazos estabelecidos.”



15. REGISTROS DA UNIDADE



REGISTROS

O Cejusc Rio Branco/AC registrou as seguintes observações:

“Em 09/06/2025, após a equalização das Varas do Trabalho, o CEJUSC/Rio Branco, em conjunto com a Diretoria do Fórum Trabalhista de Rio Branco, encaminhou, por meio do PROAD 3142/2025, solicitação de ampliação da competência territorial do Centro, a fim de abranger todas as Varas do interior do Estado do Acre, com a correspondente proposta de alteração da Resolução Administrativa nº 41/2024.



“A respeitável Administração deste Tribunal acolheu a proposta, promovendo a alteração normativa necessária. Como resultado, houve significativa ampliação da pauta e da abrangência do CEJUSC/RBO, permitindo a acomodação de um número maior de processos e ampliando o alcance da política de conciliação em todo o Estado.”

No tocante à participação das unidades:

- *As Varas do Trabalho, em sua maioria, encaminham ao CEJUSC os processos de fase de conhecimento, especialmente para a realização de audiência inicial e tentativa de conciliação.*

Constata-se que não tem sido rotina o envio, por parte das divisões, de processos em fase de execução para o CEJUSC, apesar de reiteradas solicitações formais e informais, conforme registrado no Memorando nº 2/2025-CEJUSC/RBO. Tal situação tem ocasionado, por vezes, vagas ociosas na pauta de audiências, especialmente nas agendas destinadas à execução.

Ainda assim, têm sido empreendidos esforços constantes para aprimorar esse fluxo. A unidade vem:

- *monitorando os maiores litigantes;*
- *identificando os principais entraves na fase executória;*
- *promovendo reuniões e diálogos estruturados com empresas e representantes;*
- *buscando oportunizar conciliações estratégicas que contribuam para a efetividade da execução.*

Tais ações têm se mostrado importantes para a melhoria gradual da comunicação entre as divisões e o CEJUSC e para a ampliação dos resultados conciliatórios no âmbito da execução.”



16. CONSTATAÇÕES DO CORREGEDOR

O CEJUSC desempenha papel fundamental no andamento dos processos encaminhados pelas varas do Polo de Rio Branco, adotando todas as providências necessárias ao seu regular prosseguimento. Entre as atribuições atualmente desempenhadas, destacam-se:

- a) o recebimento e a análise das contestações apresentadas pelas partes;
- b) a abertura de vista para manifestação das partes sobre a contestação e os documentos juntados;
- c) a indicação e a designação de peritos, quando a natureza do feito assim exigir;
- d) o agendamento e a realização das audiências de prosseguimento (instrução).

As audiências são conduzidas por todos os meios tecnológicos disponibilizados pelo Tribunal, garantindo flexibilidade, eficiência e maior alcance ao público atendido.



16. RECOMENDAÇÕES DO CORREGEDOR REGIONAL

RECOMENDAÇÕES

O Excelentíssimo Desembargador **CARLOS AUGUSTO GOMES LÔBO**, Vice-Presidente e Corregedor, no exercício de suas prerrogativas legais, vem apresentar as seguintes recomendações:



16.1. RECOMENDAÇÕES À UNIDADE:

- 1) Envide os esforços necessários para o incremento dos percentuais de conciliação apurados (tópico 6), de modo a contribuir para a solução rápida dos processos por intermédio da autocomposição, o que gera impactos estatísticos positivos e traduz a excelência na prestação jurisdicional pela pacificação dos conflitos submetidos a sua apreciação, objetivo precípuo desta Justiça do Trabalho;
- 2) Busque o aumento do quantitativo de audiências de conciliação realizadas semanalmente, mediante o monitoramento constante da quantidade de processos encaminhados para conciliação pelas unidades integrantes do polo, e incentivando as Varas do Trabalho a enviarem os processos que se mostrem aptos à inclusão na pauta, nos termos do item 8.
- 3) O(a) Juiz(íza) Supervisor(a) do CEJUSC deverá adotar, necessariamente, postura proativa durante as pautas de conciliação, alternando sua presença entre as diversas salas de audiências presenciais e telepresenciais, apreciando os critérios apresentados para composição do conflito durante a solenidade, na presença das partes, além de estimular a conciliação daqueles que se recusaram à autocomposição.
- 4) O(a) Juiz(íza) Supervisor(a) do CEJUSC-Rio Branco deverá se fazer presente física e, quando telepresencialmente, deverá manter-se *on-line* e efetivamente disponível durante todo o período da pauta, atuando de forma proativa para coordenar e participar das audiências de conciliação.
- 5) O(a) Juiz(íza) que estiver atuando em substituição ao Juiz(íza) Coordenador(a), de forma cumulada com outra unidade jurisdicional, quando, diante de informação do conciliador que as partes chegaram a um acordo, deverá se fazer presente para analisar imediatamente os critérios apresentados pelas partes.
- 6) O(a) Juiz(íza) Supervisor(a) do CEJUSC-Rio Branco deverá zelar para que as atas de audiência descrevam, fidedignamente, os fatos e decisões havidos durante a solenidade, evitando a alteração posterior de sua redação, embora para ajustes pontuais, principalmente sem a presença das partes.
- 7) O(a) Juiz(íza) atuante no CEJUSC deverá realizar a revisão do texto produzido durante as solenidades e fazer a assinatura das atas de audiências na presença das partes.



16.2. RECOMENDAÇÕES PRESCRITIVAS

- 1) Adote as providências para sensibilizar os magistrados, servidores e a sociedade acerca da importância da solução consensual dos conflitos, para fortalecer a atividade conciliatória e elevar o percentual de conciliações.

2) Mantenha a adesão às semanas temáticas de conciliações, buscando preservar/incrementar os percentuais de desempenho aferidos nos eventos realizados durante o período correcionado;

3) Recomenda-se ao Cejusc-JT de Rio Branco/AC que continue a observar os movimentos estatísticos lançados, na forma regulamentar do sistema PJe, bem como prossiga com o monitoramento do painel estatístico contido do portal deste Regional, conforme QR Code e link ao lado, o qual conta com dados próprios da Unidade Correcionada.

16.3. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA

1) Secretaria da Corregedoria Regional encaminhará às Varas integrantes do Polo recomendação no sentido de que também encaminhem processos em fase de execução ao CEJUSC-Rio Branco para tentativa de conciliação, sempre que esse procedimento parecer viável.

2) A Secretaria da Corregedoria Regional comunicará às unidades integrantes do Polo Regional de Rio Branco a recomendação de se manter equivalência mensal na quantidade de processos encaminhados ao CEJUSC para conciliação, enviando processos aptos à conciliação.

3) Deverá a Secretaria da Corregedoria Regional encaminhar a presente ata para o Coordenador do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos (NUPEMEC-JT) para conhecimento.

17. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

ENCERRAMENTO

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor e os membros da equipe correcional, após reunião de encerramento, agradeceram à Magistrada Supervisora em exercício e os servidores(as) lotados(as) na Unidade, pela cordialidade de todos(as) quanto do recebimento da equipe e no curso dos trabalhos correcionais.

18. INFORMAÇÕES PELO GESTOR DO CEJUSC DE RIO BRANCO/AC

INFO



O(a) Magistrado(a) Supervisor(a) da Unidade, ou quem ele(a) designar, na oportunidade, deverá informar, de maneira detalhada, diretamente no PJeCor Nº 0000094-11.2025.2.00.0514, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, e após o recesso regimental, o cumprimento das recomendações correspondentes.



Deverá o(a) gestor(a) responsável pela unidade dar ciência da presente ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham nela atuar.

Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Carlos Augusto Gomes Lôbo, Vice-Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pelo Juiz Auxiliar da Corregedoria, Antonio César Coelho de Medeiros Pereira, e pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta no exercício da titularidade da Vara do Trabalho de Buritis e pelo CEJUSC-JT de Rio Branco/AC, JANAÍNA SALLES RIGITANO, em virtude do gozo de férias regulares da Excelentíssima Juíza DANIELE ADRIANA STANISLOWSKI.

Eu, Ilton Sebastião Alves Pequeno, Secretário da Corregedoria em Substituição, a lavrei.

Horário de encerramento da Correição:
15 horas
Data: 09/12/2025

(assinado digitalmente)

Desembargador Carlos Augusto Gomes Lôbo
Corregedor e Vice-Presidente do TRT da 14ª Região

(assinado digitalmente)

Antonio César Coelho de Medeiros Pereira
Juiz Auxiliar da Corregedoria do TRT da 14ª Região

(assinado digitalmente)

JANAÍNA SALLES RIGITANO

Juíza do Trabalho Substituta respondendo pela titularidade da
Vara do Trabalho de Buritis e pelo CEJUSC - RBO